



PROCESSO TC N.º 04068/22

Objeto: Prestação de Contas Anual
Órgão/Entidade: Fundação Casa de José Américo
Exercício: 2020
Responsável: Fernando Antônio Moura de Lima
Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL –
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL – ORDENADOR DE DESPESAS
– CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA
MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO –
Regularidade das contas.

ACÓRDÃO APL – TC – 0185/22

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da análise da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesa da **Fundação Casa de José Américo**, Sr. **Fernando Antônio Moura de Lima**, relativa ao exercício financeiro de **2021**, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade da proposta do Relator, em: JULGAR REGULAR a referida Prestação de Contas;

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sessões Plenária

João Pessoa, 15 de junho de 2022



PROCESSO TC N.º 04068/22

RELATÓRIO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC 04068/22 trata da análise da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesa da **Fundação Casa de José Américo**, Sr. **Fernando Antônio Moura de Lima**, relativa ao exercício financeiro de **2021**.

A Auditoria, após analisar os atos e fatos de gestão a que se refere o presente processo, emitiu relatório apresentando as seguintes informações:

- a) a presente Prestação de Contas foi encaminhada a este Tribunal dentro do prazo legal;
- b) a dotação orçamentária atualizada foi de R\$ **2.940.741,90**;
- c) a despesa empenhada alcançou o montante de R\$ **2.427.313,03** e a despesa paga foi da ordem de R\$ **1.959.161,00**.

Ao final do seu relatório, a Auditoria concluiu que não foram constatadas falhas na análise da prestação de contas em comento.

O Processo foi encaminhado ao Ministério Público que através de seu representante emitiu Parecer de nº 01010/22, pugnando pela REGULARIDADE das contas do Sr. Fernando Antônio Moura de Lima, na condição de gestor da Fundação Casa de José Américo, referente ao exercício de 2021.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Do exame dos autos, verifica-se que não foram apontadas falhas na análise da prestação de contas anual da Fundação Casa de José Américo, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Antônio Moura de Lima, relativas ao exercício de 2021.

Ante o exposto, proponho que o TRIBUNAL de CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA julgue REGULARES as referidas contas.

É a proposta.

João Pessoa, 15 de junho de 2022

Cons. Em Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

Assinado 21 de Junho de 2022 às 10:18



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 16 de Junho de 2022 às 11:12



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 20 de Junho de 2022 às 10:31



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL